



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata –
SUPRAM/ZM

Folha: 1/1

OF. NRRRA Viçosa/SUPRAM-ZM – N.º 062 / 2018.

Viçosa, 21 de março de 2018.

Ao Sr. [REDACTED]
IGUAÇU MINAS ENERGÉTICA LTDA

Assunto: Prorrogação de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC N° 0548030/2017(GGH-LAVRAS-CNPJ: [REDACTED]), Processo Técnico N° 24133/2011.

A SUPRAM - ZM serve-se do presente para informar que:

Considerando que o empreendedor, em análise sumária e superficial, vem cumprindo as cláusulas do TAC, ressalvado que a análise final é que certificará o efetivo cumprimento; Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de maio de 2018 o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC de N° 0548030/2017, firmado entre a SUPRAM-ZM e IGUAÇU MINAS ENERGÉTICA LTDA, nos termos da Cláusula Sexta do TAC supracitado, qual seja:

“O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, prorrogável por iguais períodos, a critério do órgão ambiental, até a obtenção da licença”.

Atenciosamente, [REDACTED]

[REDACTED]
Superintendente
SUPRAM ZM

[REDACTED]
Diretor Regional de Regularização Ambiental
SUPRAM ZM

[REDACTED]
Analista Ambiental
SUPRAM ZM